



Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Fonoaudiologia

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA – CCS – UFES

**VITÓRIA
2017**

Organização:

Profa.Dra.Elma Heitmann Mares Azevedo, Profa.Dra.Michelle Ferreira Guimarães, Profa. Dra.
Trixy Cristina Niemeyer Vilela Alves

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia em 11 de abril de 2017.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – FONOAUDIOLOGIA/CCS

1. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- 1.1. Este regulamento estabelece os procedimentos necessários para o planejamento, desenvolvimento, orientação, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do curso de Fonoaudiologia, desenvolvido nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).
- 1.2. O TCC se constitui em atividade obrigatória e individual, sendo pré-requisito para obtenção do título de Fonoaudiólogo, modalidade Bacharel.
- 1.3. O eixo temático do TCC deverá se enquadrar dentro das linhas de pesquisas divulgadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, adequando-se ao número de vagas ofertadas pelo professor responsável pela temática. As linhas de pesquisa, número de vagas ativas e professores orientadores serão divulgados após reunião ordinária do Colegiado do Curso a cada semestre. Após aprovação do colegiado, deverá ser amplamente divulgado entre os alunos pelo professor coordenador da disciplina. O Colegiado deverá garantir que nenhum aluno matriculado na disciplina ficará sem orientador no semestre.
- 1.4. Para o desenvolvimento do TCC será obrigatória a orientação de um professor efetivo da UFES. Caso tenha co-orientador, o mesmo deve ter titulação mínima de mestre e pode ser de outro departamento ou externo da UFES com anuência do orientador e do Coordenador do TCC.

1.4.1.Caso o professor orientador seja de outro Departamento da UFES, necessariamente, o trabalho deverá ter um co-orientador professor efetivo do curso de Fonoaudiologia.

2. DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E II

- 2.1. Na disciplina TCC I o estudante deverá submeter o projeto de pesquisa de TCC ao Comitê de Ética em Pesquisa e dar início ao mesmo. Na disciplina TCC II, que OBRIGATORIAMENTE é continuidade do projeto realizado na disciplina de TCC I, o estudante finalizará o trabalho, conforme cronograma acordado com orientador de acordo com prazos estipulados pela coordenação do TCC.
- 2.2. Na disciplina TCC I o estudante deverá escolher seu professor orientador, de acordo com as linhas de pesquisa relativas ao trabalho de conclusão de curso proposto e em acordo com o mesmo. Deverá ser assinada a "Carta de Aceite de Orientação de TCC" (Anexo 1), pelo professor orientador e estudante e entregue ao Coordenador da Disciplina TCC I protocolado na secretaria do Colegiado na data prevista aprovada em reunião do Colegiado.
- 2.3. Durante todo o processo de orientação, cada estudante deverá ser acompanhado nos seguintes itens: frequência, assiduidade, interesse e desenvolvimento dos trabalhos (Anexo 2).
- 2.4. Para conclusão da disciplina TCC I o aluno deverá entregar "Relatório de qualificação" (Anexo 3), conforme calendário.
- 2.5. O professor tem autonomia para aceite, ou não, de orientação de TCC de acordo com suas linhas de pesquisa.
- 2.6. Fica a critério do orientador a quantidade de orientações por semestre.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. DO COORDENADOR DAS DISCIPLINAS TCC I e TCC II

- 3.1.1. Efetuar o levantamento e divulgar a disponibilidade de linhas temáticas/vagas para orientação em cada semestre letivo.
- 3.1.2. Estruturar, organizar e divulgar o calendário de atividades (TCC I e TCC II) a ser aprovado pelo colegiado assim como lançar as notas dos alunos matriculados em TCC I e II no sistema de acordo com o calendário acadêmico da PROGRAD.
- 3.1.3. Realizar uma reunião no início de cada semestre com os alunos da disciplina TCC1 para leitura e assinatura da ciência do conteúdo do regimento.

3.2. DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.2.1. É de responsabilidade do orientador planejar e executar a orientação de TCC I e TCC II, que pode ocorrer de forma presencial ou não.
- 3.2.2. Atender a seus orientandos em horário previamente acordado entre as partes.
- 3.2.3. Frequentar as reuniões convocadas pelo Colegiado de Curso no que diz respeito aos TCCs.
- 3.2.4. Preencher e entregar os documentos solicitados nos prazos determinados.
- 3.2.5. Entregar as notas para o coordenador da disciplina.
- 3.2.6. Comunicar à coordenação de TCC as eventuais dificuldades encontradas durante a atividade de orientação.
- 3.2.7. Realizar o cadastro do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil.

3.3. DOS ORIENTANDOS

- 3.3.1. Cumprir o disposto nas Normas de TCC.
- 3.3.2. Proceder sua matrícula nas disciplinas respeitando o calendário acadêmico vigente.
- 3.3.3. Comparecer às reuniões convocadas pelo coordenador da disciplina.
- 3.3.4. Comparecer às orientações nos dias e horários estabelecidos conforme o desenvolvimento das disciplinas TCC.
- 3.3.5. Cumprir o calendário de desenvolvimento do TCC estabelecido pelo coordenador da disciplina e pelo(s) orientador(es).

3.3.6.O orientando que, por qualquer motivo, desistir do projeto e/ou disciplina de TCC I ou II será reprovado na respectiva disciplina sendo necessário iniciar novo projeto com novo orientador desde que haja aceite.

3.4. DO COLEGIADO

3.4.1.Homologar o calendário de atividades apresentado pelo Coordenador da disciplina de TCC

3.4.2.Homologar o levantamento da disponibilidade de linhas temáticas/vagas para orientação em cada semestre letivo.

3.4.3.Elaborar e acompanhar os procedimentos e instrumentos necessários à formalização do TCC.

3.5. DO DEPARTAMENTO

3.5.1.Oferecer as disciplinas de TCC I e II.

3.5.2.Organizar os encargos docentes da disciplina de TCC de modo que os professores envolvidos na disciplina TCC I providenciem continuidade nos semestres seguintes oferecendo TCC II.

4. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TCC, RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO E ARTIGO CIENTÍFICO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

4.1. O projeto de TCC realizado na disciplina TCC I deverá contemplar no mínimo os itens disponíveis no documento “Diretrizes para pré-projeto e projeto de pesquisa” (Anexo 4).

4.2. O projeto de TCC que envolve pesquisa com seres humanos ou animais deve atender aos princípios éticos, incluindo a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa de uma Instituição cadastrada na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). A submissão ao CEP deverá ser feita via Plataforma Brasil, devendo o aluno apresentar ao coordenador de TCC o comprovante de submissão em data prevista no calendário aprovado.

4.3. A pesquisa será iniciada da somente após aprovação da mesma pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

4.4. A redação da pesquisa será em formato de artigo e deverá seguir as normas da Revista escolhida pelo estudante e orientador, sendo necessário anexar as normas da revista para a banca examinadora.

5. DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

5.1. A avaliação será realizada da seguinte forma

5.1.1.Avaliação do desempenho do aluno pelo orientador (Anexo 2).

5.1.2.Avaliação do relatório de qualificação (Anexo 3) com nota atribuída por três avaliadores (um orientador e dois pareceristas indicados pelo orientador), que deverão preencher o formulário de qualificação (Anexo 5). A forma de entrega/devolução do formulário fica a critério do orientador. Será, então, obtida a média da nota (0,0 a 10,0) atribuída pelos três avaliadores.

5.1.3.A média final será obtida a partir das notas de qualificação e desempenho (atribuída pelo orientador).

5.2. Será aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete)

5.3. O aluno que não alcançar a média 7,0 tem o direito de fazer a prova final (reapresentação do projeto).

5.4. O professor orientador deverá encaminhar ao coordenador da disciplina a nota atribuída, conforme cronograma estabelecido no início de cada semestre.

6. DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

6.1. O TCC II será a confecção de artigo científico nas normas da revista científica escolhida pelo orientador.

6.2. O artigo finalizado será enviado para uma banca examinadora, com a cópia impressa das normas da revista escolhida, sendo a banca constituída por 03 (três) membros assim estabelecidos:

6.2.1. Professor orientador, que será o Presidente da Banca Examinadora.

6.2.2. Dois membros, sendo um deles obrigatoriamente interno, definidos e convidados pelo orientador a partir de carta convite (Anexo 6).

6.3. É de responsabilidade do aluno entregar a cada membro da banca 01 (uma) cópia do artigo científico digitado e encadernado em espiral.

Cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 10. O orientador deverá somar as três notas e calcular a média aritmética.

6.4. Após a devolução do artigo final, por parte da banca, em caso de necessidade de correções, o estudante terá 15 (quinze) dias para fazê-las de acordo com o calendário disponibilizado pela coordenação de TCC, dentro do calendário acadêmico.

6.5. A média das notas do artigo será somada à avaliação do desempenho do aluno (Anexo 2) e atribuída a média final.

6.6. O aluno que não alcançar a média 7,0 tem o direito de fazer a prova final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso.